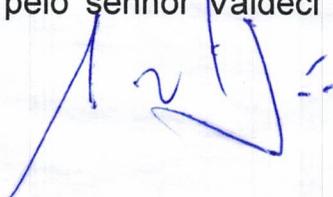


ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se na sede do IPREM os membros de seu conselho administrativo: Paula Juliana dos Santos, Silvio Aparecido Sobrinho, Júlio César Martins Rocha Santos, Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão, a advogada Sabrina Nascimento Faria e a superintendente Joana Darc Silveira Macedo. O presidente cumprimenta a todos e faz a leitura da pauta. Pergunta se o questionamento ocorrido na câmara por uma servidora aposentada diz respeito ao assunto da pauta ao que a superintendente responde que não, pois a servidora estava reclamando férias prêmio não pagas e a mesma já recebe seus proventos com seu último quinquênio que foi completado antes da lei 173/2020. A superintendente também esclarece que de acordo com a reunião agendada com a procuradora do município para regularizar a situação do último quinquênio restringido pela 173/2020 e devolvido o direito após a lei municipal 2917/2022, que a diretoria de previdência recebeu as certidões dos servidores que não tiveram reconhecimento do último quinquênio, mas que mesmo assim aposentaram. Após a publicação da lei 2917/2022 foi emitido parecer nº 098/2023 retificado pelo parecer 103/2023 que vem em conformidade com o artigo 105 da lei 2917/2022 que concede o direito aos servidores sendo este a implementação do quinquênio que completaram durante o período da pandemia. O conselheiro Júlio pergunta se o IPREM irá pagar o retroativo ao que a superintendente responde que sim a partir de janeiro de 2022. Em seguida o presidente passa a palavra para a advogada Sabrina que coloca a seguinte situação: que o aposentado Raimundo Gomes da Silva, falecido em 24 de abril de 2019 teve seus proventos pagos até 31/01/2022 e não foi comunicado ao IPREM. Que o IPREM tomou conhecimento através do cadastro de agentes públicos do estado de Minas Gerais- CAPMG. Que ao entrar em contato com o banco para devolução do valor foi informado que houveram saques nos valores de R\$893,00 (oitocentos e noventa e três reais) e R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) sacados pelo senhor Valdeci Gomes. Que o mesmo justificou que o



valor foi usado para pagar contas do aposentado falecido, mas se propôs a pagar. Que é pessoa muito humilde e que não teria condições de devolver o valor de uma só vez. Que a família do aposentado teria a receber de rescisão R\$1.097,80 (um mil e noventa e sete reais e oitenta centavos). Que descontado este valor ficaria um resto a devolver de R\$730,20 (setecentos e trinta reais e vinte centavos). Que sendo assim o senhor Valdeci Gomes propôs pagar 14 parcelas sendo 13 de R\$52,00 (cinquenta e dois reais) e uma de R\$54,20 (cinquenta e quatro reais e vinte centavos) sem juros ou correção. A advogada explica que os valores de rescisão quando pagos mesmo em qualquer tempo não são pagos com juros e correção e que sendo assim não vê problema em fazer o mesmo para o filho do falecido. O conselho discute. O presidente pergunta se não há problemas jurídicos que podem ser gerados a partir da não incorporação de juros e multas ao que a advogada responde que não. O conselho então decide que o valor a ser pago pelo senhor Valdeci Gomes, filho do segurado falecido será o sem juros e multas e parcelado de maneira a tornar viável o pagamento. Que serão feitos boletos. A advogada coloca que a caixa econômica federal foi oficiada para fazer a devolução dos valores cobrados em taxas no total de R\$1.319,77 (um mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) através do ofício 02/2023 e que a resposta veio por e mail em 09 de março de 2022. Que sendo assim a advogada irá fazer reclamação junto ao Banco Central. A superintendente coloca que sobre os requerimentos das servidoras da câmara municipal reclamando sobre desconto previdenciário sobre verbas temporárias, que foi encontrado na pasta funcional da servidora Maria Irene documento de autorização de desconto. Com relação as servidoras Iris e Aida, foi levantado o período reclamado pelas mesmas e será devolvido o montante de R\$1.545,26 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) a servidora Iris Aparecida referente ao período de maio de 2022 a junho de 2022 e o montante liquido de R\$12.650,58 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) a servidora Aida Rosa Flores Albino Miguel do período de setembro de 2018 a julho de 2022. Comunico que de acordo com a lei 1.467/2022 as reuniões devem ser agendadas mensalmente para o ano e publicadas no site do instituto. O conselho discute e marca as próximas reuniões para 23/05;29/06;27/07;31/08; 28/09;26/10; 30/11;21/12 às 15 horas. A superintendente comunica que teremos uma



reunião com o atuário Thiago da assessoria RTM para explicação do cálculo atuarial. Que em reunião com o atuário na sede da empresa em Belo Horizonte debateram sobre alguns pontos a serem vistos no cálculo. Que é preciso cercar algumas coisas como por exemplo um tempo maior de contribuição dos servidores que ingressaram em concurso tendo idade já elevada. Que também tem a questão da câmara que tem poucos servidores, mas com salários altos, para que seja feito um cálculo separado para ver qual o déficit atuarial. Também pediu um cálculo para o déficit atuarial dos professores que tem um piso nacional e que se aposentam 5 anos mais cedo. Que o atuário estará vindo as 14 horas no dia 4 de maio para reunião com o conselho para que ele responda em simulações os cenários citados. Também coloca que por cobrança da secretaria de previdência deve ser feita uma reforma. Que o atuário discutirá conosco simulações para tal reforma. O presidente complementa colocando que serão propostas para diminuir o déficit atuarial de forma mais branda que a 103/2019. A superintendente também comunica que na segunda quinzena de maio estará de férias. Que também irá marcar e comunicar com o presidente do sindicato sobre reunião para falar do jeton. Nada mais havendo a ser tratado, eu Paula Juliana dos Santos encerro a presente ata que após lida será assinada por mim e por todos os presentes. Três Marias, vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Paula Juliana dos Santos



Silvio Aparecido Sobrinho



Joana Darc Silveira Macedo



Júlio César Martins Rocha Santos



Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão

